



1409540

00135.219473/2020-13



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESAFIOS SOCIAIS NO ÂMBITO FAMILIAR**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos (SNF/MMFDH)

Nome da autoridade competente: Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Número do CPF: 590.424.009-00

Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Departamento de Equilíbrio Trabalho-Família (DEETF) - Coordenação-Geral de Estudos, Pesquisas e Avaliação

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.256, DE 22 de maio de 2020 (1347236)

- **UG SIAFI**

810013 / Secretaria Nacional da Família

Departamento de Equilíbrio Trabalho-Família (DEETF) - Coordenação-Geral de Estudos, Pesquisas e Avaliação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADO

- **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - CNPJ: 60.453.032/0001-74

Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili - Gestão: 15250

Número do CPF: 103.057.328-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Departamento de Medicina Preventiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de abril de 2017(1385919)

- **UG SIAFI**

153031 - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Departamento de Medicina Preventiva

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**Título:**

Ações de avaliação de efeito dos programas de prevenção no âmbito familiar desenvolvidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Objeto:

Desenvolvimento de ações de avaliação de efeito dos programas de prevenção no âmbito familiar desenvolvidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos..

Motivação:

O presente TED se justifica pela necessidade de contratação de especialistas na condução de avaliação externa de resultados e processos de implantação de três programas do MMFDH. A Universidade Federal de São Paulo trabalha em parceria com o Governo Federal desde o ano de 2013 na avaliação de programas preventivos para adolescentes e possui ampla e reconhecida expertise neste campo. Destaca-se que no processo de implementação de programas de prevenção, uma etapa fundamental é a avaliação dos resultados e processo. Para tal, são utilizados desenhos de estudos epidemiológicos que visam avaliar eficácia, efetividade e eficiência dos programas frente aos desfechos definidos a priori. Estes desenhos são conhecidos como estudos experimentais e pressupõem a oferta de um programa para um grupo de pessoas e, para que tenham capacidade de inferir causalidade aos resultados, dependem basicamente de uma coleta de dados longitudinal (pré e pós intervenção) e de um grupo controle (que não recebe o programa ou recebe outro programa), como base de comparação. A avaliação de resultados é necessária sempre que novas intervenções estão sendo implementadas e, ainda, quando: 1) não se sabe se uma intervenção desenvolvida em outro contexto social ou cultural terá seus efeitos mantidos após a adaptação cultural; 2) não se sabe se a intervenção trará mais benefícios do que a ausência de um programa. Além disso, a avaliação serve para aquelas ocasiões em que é necessário obter-se um dado objetivo sobre o efeito de uma intervenção, ou seja, quando é preciso fornecer uma resposta sobre o quanto um programa reduziu um comportamento. A avaliação de resultados permite afirmar, por exemplo, que um programa de prevenção reduziu em 20% o risco de experimentação do tabaco entre os jovens participantes quando comparados aos que não receberam a intervenção. Destaca-se que o objetivo principal da avaliação de resultados de um programa de prevenção é o de trazer informações sobre a associação causal entre um programa e um efeito. Por exemplo, saber se o programa de prevenção que objetiva retardar a experimentação de álcool entre os adolescentes está conseguindo atingir este objetivo e se a redução observada no tempo de estudo é decorrente do programa e não de outros aspectos que poderiam estar influenciando os comportamentos dos envolvidos, como por exemplo uma mudança na lei nacional de propaganda de bebidas alcoólicas. Em outras palavras, a avaliação de resultados visa compreender se o programa é a causa do efeito observado nos participantes ao fim do estudo. Dentre os estudos existentes, o ensaio controlado randomizado multicêntrico é considerado o padrão ouro para a avaliação de resultados de programas de prevenção. A avaliação (ou monitoramento) do processo de implementação de programas, por sua vez, possibilita conhecer em que medida a intervenção está sendo implementada conforme planejada e se o público-alvo está sendo alcançado. Esse tipo de avaliação também pode ajudar a detalhar os resultados negativos e a aumentar o conhecimento sobre os resultados positivos da intervenção. Ao avaliar o processo de implementação de um programa podemos conhecer o como e o porquê as intervenções foram, ou não, bem-sucedidas, incluindo a verificação da viabilidade de implementação futura do programa e a identificação dos elementos que precisam de reformulação. No

entanto, grande parte dos programas de prevenção nunca foi avaliada no que tange sua eficácia e efetividade e, quando avaliada, a maioria não evidencia os efeitos esperados. Em alguns casos, os programas são inócuos e em outros são iatrogênicos, ou seja, o próprio programa passa a causar aquilo que ele pretendia prevenir. A literatura científica apresenta diversos casos de iatrogenia em programas de prevenção, especialmente naqueles cujos desfechos são psicossociais, e este fato alerta para a necessidade premente de se avaliar resultados dos programas que têm sido ofertados a crianças e adolescentes, a fim de garantir que os mesmos não estão sendo nocivos à comunidade que o recebe. Desta maneira, qualquer programa de prevenção implantado no Brasil, necessita de informações sobre sua segurança para futura disseminação nacional. Para que estas informações sejam geradas, dependemos essencialmente de estudos que permitam avaliar o efeito do programa e monitoramento da qualidade da implementação. A oferta de programas de prevenção em saúde mental e uso de drogas no âmbito do governo federal ainda se dá de maneira pontual e descentralizada, sujeita à descontinuidade, com processos fragilizados de monitoramento e avaliação de resultados. Revisões dos Programas de Prevenção aplicados no Brasil indicaram falta de programas nacionais validados, com eficácia e/ou efetividade comprovada que estivessem prontos para disseminação em larga escala, e que trouxessem questões atuais como o amplo uso de tecnologias por crianças, principalmente pós pandemia por COVID-19. Assim, o presente termo visa ofertar recursos para que o governo federal tome decisões sobre a disseminação de programas no âmbito da família a partir dos resultados identificados. Desta forma, é essencial avaliar a efetividade e a viabilidade dos três programas que serão aplicados no âmbito familiar, visando em termos gerais fortalecer vínculos, aprimorar repertórios de pais relevantes para o relacionamento entre os membros da família, favorecer maior aproximação com a escola e vida escolar dos filhos, como por exemplo, pelo uso de tecnologia. No atual contexto em que o mundo está passando pela Pandemia do COVID-19 que exige isolamento social, a interação social e a educação acadêmica passaram a ocorrer com o uso da tecnologia. Esse aumento repentino e acentuado causou preocupação com os possíveis efeitos prejudiciais de tanto tempo de tela nas crianças, principalmente sem monitoramento adequado dos pais. Capacitar as famílias no uso das novas tecnologias quanto às melhores formas de utilização das novas tecnologias, assim como a consciência sobre os efeitos do seu mau uso; tornou-se imperativo nos tempos atuais para a segurança da família, prevenção a problemas de saúde mental e relacionamento familiar. A importância dos programas preventivos envolvendo família, bem como sua relação com a escola, presencialmente ou por meio de tecnologias, está amplamente documentada na literatura científica, em diferentes continentes, na medida em que comporta, assim como a escola, dimensões associadas à proteção para o desenvolvimento físico, social, cultural e emocional de crianças e jovens. Diversas são as pesquisas em diferentes áreas do conhecimento que descrevem e discutem, por exemplo, práticas educativas dos pais que influenciam, positiva ou negativamente, o desenvolvimento saudável de seus filhos. Em síntese, um programa de prevenção/promoção não é completo e, muitas vezes, não é seguro, se não for avaliado. Nesse sentido, caso haja necessidade de futuras adaptações nos programas avaliados neste TED, estas serão embasadas por resultados de pesquisas, garantindo ampla segurança dos envolvidos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Serão avaliados, com acompanhamento do Observatório Nacional da Família, os três programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional da Família do referido Ministério: Programa Famílias Fortes, Programa Família na Escola e Programa Reconecte. O objetivo é, através da utilização de desenhos de métodos mistos de pesquisa, com o uso de ensaios controlados randomizados e estudos de avaliação de processo, responder sobre o efeito dos programas no comportamento de pais e adolescentes e quanto a possíveis entraves no processo de implementação. As ações atingirão todo o território nacional, mas priorizarão os seguintes estados: Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

O plano de trabalho contempla três metas como descritas a seguir:

Meta 1: Avaliação do Programa Famílias Fortes

O Programa Famílias Fortes visa ampliar o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento de seus vínculos e do desenvolvimento de habilidades parentais e sociais. Tal objetivo se baseia no fato de que uma relação positiva entre os familiares cria condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos filhos e tende a afastá-los de condutas de risco como, por exemplo, o consumo de drogas. Famílias Fortes é a adaptação brasileira do programa norte-americano Strengthening Family Program, composto por 7 encontros presenciais de 2 horas, em 7 semanas consecutivas. Cada encontro oferta uma oficina de 1 hora para pais e outra de 1 hora para adolescentes e, ao final, uma oficina conjunta de 1 hora que integra pais e adolescentes. Os encontros são conduzidos por um facilitador treinado, que também irá acompanhar as famílias para que elas sigam participando do programa até sua conclusão. O público-alvo é composto por famílias constituídas por pelo menos um adolescente de 10 a 14 anos e pelo menos um adulto responsável (pai, mãe, parente ou responsável que assumiu papel de pai/mãe) de cada família. O objetivo dos programas de prevenção baseados na família é promover o desenvolvimento positivo dos jovens, através do aumento das habilidades parentais e relacionais familiares, reforçando comportamentos que aumentam o vínculo entre pais e filhos, o monitoramento eficaz, habilidades disciplinares e de comunicação.

Deseja-se avaliar o efeito do programa em comportamentos de pais e filhos e potenciais fatores que poderiam comprometer os resultados esperados.

Os principais resultados que o programa pretende alcançar são:

- Melhora no relacionamento familiar
- Melhora nas habilidades parentais
- Redução da agressividade e de comportamentos anti sociais das crianças e adolescentes
- Melhora no rendimento escolar
- Redução no uso de drogas (álcool, tabaco, maconha, inalantes e cocaína)

Para tal, é proposto um estudo de métodos mistos, composto por um ensaio controlado randomizado e uma avaliação de qualidade da implantação do programa. O ensaio controlado randomizado será realizado em 40 CRAS distribuídos em pelo menos 10 municípios indicados pelo MMFDH. Considerando um potencial perda de 30% do sujeitos ao longo do estudo e para que seja possível atingir um tamanho de efeito mínimo detectável de 0,3, assumindo um efeito randômico dos CRAS de 0,1, será necessária a participação inicial de pelo menos 15 famílias intervenção e 15 famílias controle em cada CRAS, totalizando uma amostra inicial de 1200 famílias (600 no grupo experimental e 600 no grupo controle). Em cada família, participarão do estudo um dos responsáveis e um adolescente. No caso de haver mais de um responsável por família presente nos encontros, será avaliado o efeito do programa naquele que participou de mais sessões. No caso de haver mais de um adolescente de 10 a 14 anos de uma mesma família presente nas sessões, será eleito como sujeito do estudo aquele de maior idade. Desta forma, cada família contribuirá com dado de um dos responsáveis e de um dos adolescentes, totalizando 2400 participantes, que serão avaliados através de questionários de autopreenchimento em dois momentos do tempo: antes do início da aplicação do programa e 6 meses depois do término. O grupo controle será composto por famílias que não receberão o programa no mesmo ano e ficarão em lista de espera para receber no ano seguinte, após o término do estudo. A coleta de dados no grupo controle ocorrerá no mesmo momento que a coleta no grupo experimental. A proposta é que a coleta seja feita de forma virtual, com o suporte de um pesquisador de campo. O questionário será de autopreenchimento e virtual. Desta forma, o pesquisador de campo terá a opção ou de convocar os sujeitos ao CRAS e lá auxiliá-los no preenchimento do questionário online através de computador do CRAS ou se dirigir até a casa dos mesmos, utilizando um celular para que eles possam responder anonimamente ao questionário.

Paralelo ao estudo de avaliação de efeito será realizado um estudo de avaliação de processo em uma sub-amostra do ensaio, objetivando avaliar a fidelidade e dose da implementação do programa. Desta forma, serão realizadas observações de duas formações de implementadores do programa e de 10 sessões sendo aplicadas em 10 CRAS. Ao final, da implementação serão entrevistados 10 implementadores do programa, 10 supervisores locais de implementação, 10 responsáveis participantes

e 10 adolescentes. Além disso, os implementadores precisarão preencher ao final de cada sessão uma ficha de controle de fidelidade.

A UNIFESP será responsável pela realização de todas as etapas da pesquisa. No entanto, a implementação do programa ficará sob responsabilidade exclusiva do MMFDH, em parceria com as Secretarias Municipais/Estaduais de Desenvolvimento Social (ou similares).

Destaca-se a necessidade de que os parceiros locais sejam informados, durante a pactuação da implementação, das seguintes necessidades da pesquisa: 1) Randomização: Em cada CRAS serão randomizadas 30 famílias do grupo intervenção e 30 famílias do grupo controle (sendo 15 as participantes iniciais e 15 as da lista reserva, que só serão acionadas no caso de haver desistência das iniciais). Para tal, será necessário que o CRAS forneça uma lista de famílias vinculadas que possuam pelo menos um adolescente de 10 a 14 anos, que será considerado o universo amostral daquele CRAS. Depois que o sorteio for realizado, não é possível alterar as pessoas entre os grupos. As famílias do grupo controle não receberão o programa no ano de 2021, mas poderão receber após a finalização das coletas de dados do estudo. É essencial a garantia da não contaminação da amostra e, desta forma, é preciso garantir que as famílias de cada um dos grupos não participem de atividades conjuntas no CRAS (nas quais haja interação entre elas); 2) Recrutamento: O CRAS auxiliará no processo de recrutamento das famílias para o programa e para a participação nos dois momentos da pesquisa (pré e pós intervenção). Haverá um pesquisador contratado pela UNIFESP que ficará responsável pela coleta de dados, mas dependerá de suporte do CRAS para localizar estas famílias e pensar em estratégias para acessá-las em conjunto ou individualmente; 3) Ética: Destaca-se que após aprovado este plano de trabalho, o projeto será submetido ao Comitê de Ética em pesquisa da UNIFESP. Para participação no estudo, será necessária a assinatura de um termo de consentimento livre-esclarecido pelo familiar e um termo de assentimento pelo adolescente. Todas as respostas aos instrumentos de pesquisa serão anônimas. Nenhum relatório individual por CRAS ou por famílias será ofertado, de forma a garantir o sigilo dos participantes.

Meta 2: Avaliação do Projeto-piloto Família na Escola

O Projeto-Piloto Família na Escola foi desenvolvido pela Secretaria Nacional da Família com vistas ao fortalecimento das relações familiares e ao desenvolvimento integral das crianças em idade escolar, nas fases da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. O Projeto tem por objetivo sensibilizar e orientar os pais para o bom desempenho das funções familiares, promover relações positivas na família, fomentar ambientes familiares que estimulem as crianças a desenvolverem seu potencial e favorecer o envolvimento da família na escola.

O projeto-piloto consiste em quatro palestras presenciais, com duração de 1 hora, a cada dois meses no mesmo dia da reunião de pais promovida pela escola. As palestras serão conduzidas por profissional da saúde, educação ou assistência social, designado pela escola. A formação dos facilitadores será realizada por meio da plataforma digital AVAMEC, através de curso EAD com duração de 40 horas, que incluirá o conteúdo programático dos quatro módulos a serem ministrados, o roteiro de apresentação e o roteiro para o encontro com as famílias.

Além disso, serão produzidos e disponibilizados vídeos, filmes, livros e atividades para serem realizadas em família. As famílias, devidamente cadastradas, receberão acesso ilimitado à plataforma digital e a todo o conteúdo abordado nos módulos presenciais e o suplementar.

Pretende-se avaliar o efeito do projeto nas práticas educativas parentais e no envolvimento com a escola, bem como descrever o desenho e a implementação do projeto junto aos pais ou responsáveis cujos filhos frequentem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I de escolas da rede pública. Participarão do estudo pais, equipe de implementação e equipe escolar.

Os principais efeitos do projeto esperados são:

- Melhoria no repertório de habilidades sociais educativas parentais,
- Aumento da coesão familiar,
- Melhoria nas habilidades de resolução de conflito familiar,

- Maior envolvimento dos pais/responsáveis com a vida acadêmica dos filhos,
- Maior e melhor interação entre família e escola.

Propõe-se assim um estudo de métodos mistos, composto por um delineamento de pesquisa quase-experimental, envolvendo um grupo de intervenção e um grupo de comparação, e uma avaliação do conteúdo e estratégias do programa (avaliação formativa) e de sua implementação (avaliação de processo), no qual dados quantitativos e qualitativos serão coletados simultaneamente.

O estudo do efeito será realizado em 20 escolas de cidades brasileiras que aderirem ao projeto, sendo que os pais de 10 escolas participarão do programa e nas outras 10 os pais responderão ao protocolo de avaliação antes e depois do período de implementação da intervenção. Os pais e um profissional da equipe da escola responderão a um questionário de autopreenchimento, anônimo.

A avaliação formativa e do processo de implementação do projeto ocorrerá paralelamente à avaliação do efeito e envolverá 30% das escolas participantes da intervenção. Para tanto, serão realizadas observações da formação dos implementadores do programa e de 24 palestras de três escolas. Ao final da formação, os implementadores responderão a um questionário. Será realizado grupo focal com os pais e com a equipe gestora da escola e entrevista com os implementadores a cada duas palestras.

A UNIFESP será responsável pela realização de todas as etapas da pesquisa. A implementação do programa, por sua vez, ficará sob responsabilidade exclusiva do MMFDH, em parceria com as Secretarias Municipais/Estaduais de Desenvolvimento Social (ou similares).

Meta 3: Avaliação do Programa Reconecte

Em 2020, mais de 3 bilhões de pessoas em todo o mundo tiveram suas rotinas modificadas em decorrência da COVID-19. O isolamento social e restrições de circulação foram medidas empregadas a fim de impedir a propagação do novo coronavírus. Isso deixou estudantes afastados fisicamente das escolas, e a tecnologia se tornou vital para permitir que as crianças interajam, acessem materiais educacionais e façam o que mais precisam: brincar e interagir com outras crianças.

Os adultos elogiaram os avanços tecnológicos que nos permitiram trabalhar, nos envolver socialmente e viver o “novo normal” em casa. Entretanto, quando essa realidade diz respeito às crianças, essa questão torna-se ainda mais preocupantes. O uso da tela por crianças já estava aumentando muito antes da pandemia.

Uma pesquisa recente, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), realizada por nossa equipe de pesquisa, investigou a associação entre as habilidades motoras, atividade física, uso de mídia e hábitos de tela, e duração de sono em mais de 900 crianças em idade pré-escolar (4 a 6 anos). As crianças realizaram uma avaliação motora completa, com testes como manuseio de objetos, andar em linha reta, pular, ficar na ponta dos pés, imitação de gestos, noções de direita/esquerda, repetir frases e reprodução de estímulos visuais e auditivos. Os pais ou responsáveis foram entrevistados e responderam um questionário para determinar o perfil de atividade física e duração de sono da criança. Os dados foram obtidos quanto aos locais e horários das brincadeiras, tipos de brincadeiras, percepções dos cuidadores sobre os níveis de atividade física das crianças, número de horas de sono durante a noite e o dia, uso da mídia de tela e alimentação enquanto assistia televisão (hábitos de tela) nos dias úteis e fins de semana, todos indicando perfis de atividade infantil. Havia quatro opções de resposta para o uso da mídia de tela: <1 h / dia,> 1 mas <2 h / dia, 2 h / dia ou> 2 horas / dia. Os resultados são alarmantes. Mais de 55% das crianças avaliadas faziam as refeições assistindo televisão e 28% passavam longos períodos utilizando mídias de tela (assistindo televisão, jogando videogame, usando um computador, tablet ou telefone celular). Além disso, o uso excessivo de mídia de tela aumentou o risco de as crianças apresentarem habilidades motoras pobres, acentuou a inatividade física e diminuiu as horas de sono (Felix et al, 2020).

A justificativa para estes achados é de que a infância é um período crucial para o desenvolvimento motor e cognitivo e é significativamente influenciada pelo ambiente. Assim, recomenda-se que crianças até 11 anos realizem pelo menos 60 minutos de atividade física por dia, tenham 2 horas ou menos de uso de mídia de tela de lazer por dia, e durmam de 9 a 11 horas por noite. Contudo, com a interação social escassa devido à pandemia, o uso da tecnologia infantil aumentou significativamente. Crianças de todas

as idades passavam, em média, cerca de 3 horas de seus dias nas telas antes desta crise, agora as usam por quase 6 horas. Na prática, o número real pode ser ainda maior. Esse aumento repentino e acentuado causou preocupação com os possíveis efeitos prejudiciais de tanto tempo de tela nas crianças.

Existem limitações bem definidas na literatura quanto ao uso de tela em crianças. Porém, muitos desses conselhos não se destinam à situação em que estamos vivendo atualmente. Mesmo a Academia Americana de Pediatria (AAP), uma organização que já endossou limites restritivos quanto ao tempo de tela para crianças pequenas, recomendou repensar as regras de tempo de tela frente à pandemia. Em vez de estabelecer limites diários, o A AAP incentiva o foco no tipo de tempo em que as crianças participam da tela versus o tempo que as crianças ficam nelas. Por exemplo, usar telas para conversar por vídeo e se conectar com as pessoas em suas vidas é uma maneira positiva de as crianças usarem telas durante esse período de distanciamento social. A AAP também recomenda que os adultos usem telas junto com crianças mais novas e definam parâmetros claros de onde, quando e como as crianças mais velhas podem usar seus dispositivos.

Por fim, temos que fazer o que é prático e possível no pós-pandemia, e isso pode incluir, também para as crianças, em ter mais tempo de tela. Mas a supervisão dos pais é de extrema importância, enfatizando que o tempo na tela não deve substituir a atividade física e o sono suficiente para todos.

O Programa Reconecte visa fortalecer os vínculos familiares e aumentar sua segurança por meio do uso inteligente das novas tecnologias, fornecendo acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral a respeito do uso adequado de recursos tecnológicos, abordando aspectos sociais, educacionais, e de saúde física e psíquica, além da temática dos crimes cibernéticos.

Consiste em um curso de ensino à distância (EAD) de 40 horas, oferecido para profissionais da educação, conselhos tutelares, CRAS e CREAS, ministrado por consultores especialistas nas áreas de tecnologia, saúde, educação e segurança digital, implementado pela Secretaria Nacional da Família.

Os consultores irão elaborar o conteúdo que servirá de base para todos os módulos a serem disponibilizados para os profissionais multiplicadores. Tais profissionais capacitados transmitirão o conteúdo para as famílias, por meio de quatro encontros em que as temáticas de Tecnologia e Família, Saúde e Tecnologia, Segurança Digital e Educação Digital, serão ministradas por meio de reuniões bimestrais de pais oferecidas pelas escolas.

Abaixo detalhamos cada módulo:

- Tecnologia e Família: em relação à Tecnologia, como a influência da tecnologia nas relações humanas, em especial na família, enfraquecendo a vinculação familiar.
- Educação e Cidadania Digital: em relação ao uso dos recursos tecnológicos no contexto da educação além dos aspectos de responsabilidade.
- Tecnologia e Saúde: a influência que tecnologias têm na saúde das pessoas. Abordando tanto aspectos da saúde física quanto mental, questões que interferem diretamente nas famílias.
- Segurança Digital: abordará os perigos relacionados ao uso da internet. Nesse eixo estão presentes questões como crimes cibernéticos e os desafios perigosos.

O Programa tem como objetivo realizar ações de capacitação de multiplicadores que atuem na formação e apoio às famílias e aos profissionais de educação, no que diz respeito às melhores formas de utilização das novas tecnologias, assim como a consciência sobre os efeitos do seu mau uso.

Busca-se avaliar o nível de conhecimento das famílias a respeito da relação entre o uso das novas tecnologias e sua influência nas relações familiares, contexto em que se espera avaliar comparando o pré e pós-piloto do programa, no grupo da intervenção comparado ao grupo de controles, o seguinte:

- Incremento no conhecimento dos pais e professores acerca do uso moderado das novas tecnologias;
- Aumento da coesão familiar;
- Horas de uso da internet em trabalho e lazer;

- Uso de tecnologias no trânsito e durante as refeições;
- Melhora da saúde física, com aumento de atividades físicas, e melhora do sono;
- Maior rendimento escolar entre as crianças das famílias;
- Maior consciência por parte dos pais sobre perigos da internet e as formas de proteção;
- Menor ocorrência de crimes cibernéticos e cyberbullying;
- Maior entendimento por parte das famílias sobre o que seria o uso adequado das novas tecnologias, como o tempo de uso de telas pelas crianças.

Piloto

O piloto fará uma avaliação por métodos mistos, em desenho de pesquisa quasi-experimental, envolvendo um grupo de intervenção e um grupo de comparação, e uma avaliação do conteúdo e estratégias do programa (avaliação formativa) e de sua implementação (avaliação de processo), no qual dados quantitativos e qualitativos serão coletados simultaneamente.

Serão avaliadas 40 escolas de Ensino Fundamental I situadas em duas cidades brasileiras, sendo que 20 escolas receberão o programa e 20 formarão o grupo controle. O protocolo de avaliação será realizado antes e após o período de implementação da intervenção em cada um dos cinco anos escolares do Ensino Fundamental I. Os pais e um professor da escola responderão a um questionário de auto-preenchimento anônimo.

A avaliação formativa e do processo de implementação do programa ocorrerá paralelamente à avaliação do efeito e envolverá 30% das escolas participantes da intervenção. Ao final da formação, os implementadores/ multiplicadores também responderão a um questionário. Será realizado grupo focal com os pais, professores e com a equipe gestora da escola e entrevista com os implementadores.

A UNIFESP será responsável pela realização de todas as etapas da pesquisa. A implementação do programa, por sua vez, ficará sob responsabilidade exclusiva do MMFDH, em parceria com as Secretarias Municipais/Estaduais de Desenvolvimento Social (ou similares)

Objetivo: Elaboração de ações de avaliação, junto ao Observatório Nacional da Família, de efeito dos programas de prevenção no âmbito familiar desenvolvidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Programa Famílias Fortes, Programa Família na Escola e Programa Reconecte. As ações atingem todo o território nacional, mas priorizam os seguintes estados: Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

Público-Alvo: Famílias que já participaram dos programas da SNF.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A SNF compromete-se a:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; e
- XVII - implantar os projetos Famílias Fortes, Família na Escola e Reconecte, de forma a possibilitar a execução dos prazos de avaliação conforme previsto no plano de trabalho.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

A UNIFESP compromete-se a:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 26 (*vinte e seis*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Novembro/2020

Fim: Fevereiro/2023

6. VALOR DO TED

Programa de Trabalho projeto/atividade	Fonte	Natureza da despesa	Valor (R\$)	Emenda / Natureza de Despesa
10.81101.14.422.5034.21AS.0035	0188	33.90.39	100.000,00	39280006
10.81101.14.422.5034.21AS.0033	0188	33.90.39	100.000,00	39420011
10.81101.14.422.5034.21AS.0043	0188	33.90.39	142.000,00	41130013
10.81101.14.422.5034.21AR.0035	0188	33.90.39	200.000,00	38990011
10.81101.14.422.5034.21AS.0035	0188	33.90.39	200.000,00	38990004
10.81101.14.422.5034.21AS.0054	0188	33.90.39	100.000,00	39640006
10.81101.14.422.5034.21AS.0035	0188	33.90.39	200.000,00	39280006
10.81101.14.422.5034.21AS.0033	0188	33.90.39	200.000,00	39420011
10.81101.14.422.5034.21AS.0013	0188	33.90.39	454,00	34960004
10.81101.14.422.5034.21AS.0000	0144	33.90.39	388.660,00	Custeio
TOTAL			1.631.114,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) – DESCENTRALIZADOR E EXECUTOR

Tipo	Parcela	Mês	Ano	Valor (R\$)
Descentralizador – SNF	01	Novembro	2020	815.557,00
Descentralizador – SNF	02	Maio	2021	407.778,50
Descentralizador – SNF	03	Agosto	2021	407.778,50
TOTAL				1.631.114,00

8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
Atividade	0100	10.81101.14.422.5034.21AS.0000	33.90.39	1.631.114,00
TOTAL.				1.631.114,00
Unidade gestora descentralizadora: 810013/00001				
Unidades Gestoras Executoras/Gestão: 153031/15250				

9. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

10. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURA

ANGELA GANDRA MARTINS
Secretária Nacional da Família

Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soubhi Smaili, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 10:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 05/11/2020, às 16:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1409540** e o código CRC **9A88BC23**.

Referência: Processo nº 00135.219473/2020-13

SEI nº 1409540